

**METALURGICA ORIENTE S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 14 DE AGOSTO DE 1962**

Aos catorze dias do mês de agosto de 1962, às 10 horas, na sede social, à Avenida Celso Garcia n.º 2.808, reuniram-se os acionistas da Metalúrgica Oriente S. A., devidamente convocados, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença. Havendo número legal, o sr. João Bornia, assumindo a presidência, convidou a mim, Durval Luciano Bornia, para secretário.

Composta, assim, a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a assembleia, pedindo a mim, secretário, que lesse o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 4, 5 e 7 do corrente mês e no Diário Comércio e Indústria, desta Capital, nos dias 4, 5, 6 e 7 deste mês, nos seguintes termos: "Metalúrgica Oriente S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 do corrente às 10 horas na sede social à Av. Celso Garcia, 2808, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Assuntos de Interesse Geral. — São Paulo, 2 de agosto de 1962 — Metalúrgica Oriente S. A. — Durval Luciano Bornia — Diretor Vice-Presidente". Em seguida, o sr. Presidente pediu que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, os quais estavam assim redigidos: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Metalúrgica Oriente S. A., tendo em vista o desenvolvimento dos negócios sociais, a necessidade de poder continuar a acompanhar a concorrência de indústrias similares e as próprias condições econômicas e financeiras, da hora presente, em todo o país, propõe à Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) mediante emissão de mais 3.000 (três mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, devendo a Assembleia fixar prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência. — São Paulo, 1.º de agosto de 1962". "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Metalúrgica Oriente S. A., tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, para elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), consideraram tal proposta de boa política econômico-financeira e conforme aos preceitos legais, razão pela qual recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. — São Paulo, 3 de agosto de 1962". Terminada a leitura dos documentos supra-citados, foi a proposta discutida pelos presentes e posta em votação, tendo sido aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes.

Pelo sr. Presidente, então foi dito que, estando presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, não haveria necessidade da realização de uma assembleia de ratificação do aumento ora aprovado, podendo cada acionista aqui presente usar do direito de preferência assegurado em lei, para a subscrição do aumento do Capital Social na proporção de suas Ações, participando, então, que iria suspender a Assembleia por 30 minutos, a fim de que os srs. acionistas pudessem usar o seu direito.

Reaberta a Assembleia, verificou-se que somente os acionistas srs. João Bornia, Durval Luciano Bornia e Rômulo Carraro usaram do direito assegurado em lei, subcrevendo o primeiro 1.500 ações, o 2.º 500 ações e o terceiro 1.000 ações, todos, porém, com utilização de créditos existentes a seu favor na Sociedade. Pediu o sr. Presidente que cada um dos presentes se manifestasse sobre o exercício da preferência assegurada em lei, tendo, cada um de per si desistido de tal direito, a não ser os citados acima. Em seguida, havendo expressa concordância de todos os presentes, relativamente ao aumento do capital social, quer quanto à sua subscrição, quer quanto à sua realização, o sr. Presidente declarou efetivado o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 13.000.000,00, na seguinte conformidade: sr. João Bornia, 1.500 ações com créditos em conta corrente; sr. Durval Luciano Bornia,

500 ações com créditos em conta corrente; sr. Rômulo Carraro, 1.000 ações com créditos em conta corrente. O sr. Presidente comunicou aos presentes que, nos termos da proposta da Diretoria e em consequência da efetivação do aumento do capital social, os srs. acionistas deveriam manifestar-se sobre o item seguinte da ordem do dia, que trata da alteração dos Estatutos Sociais, propondo que o art. 5.º do Capítulo II (Do Capital Social) dos Estatutos Sociais, passe a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), dividido em 13.000 (treze mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, quando integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma".

Posta em discussão e ninguém se manifestando a respeito, foi submetida a votação e aprovada unanimemente a proposta de alteração do art. 5.º dos Estatutos Sociais. Passando ao último item da ordem do dia, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse tratar de assunto de interesse geral. Ninguém mais tendo pedido a palavra, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a assembleia, é lida em voz alta a todos os presentes e unanimemente aprovada, após o que, é assinada por mim, secretário, pelo sr. Presidente e por todos os acionistas presentes.

(aa) João Bornia — Presidente Durval Luciano Bornia — Secretário

| NOMES — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO E RESIDENCIA                                                                     | Ações subscritas | Valor em Cr\$       | Integralização com créditos existentes em contas correntes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| JOAO BORNIA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Herval n.º 226                          | 1.500            | 1.500.000,00        | 1.500.000,00                                               |
| DURVAL LUCIANO BORNIA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Prof. Rodolfo Santiago n.º 74 | 500              | 500.000,00          | 500.000,00                                                 |
| ROMULO CARRARO, italiano, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marques de Abrantes n.º 425              | 1.000            | 1.000.000,00        | 1.000.000,00                                               |
| <b>T O T A I S</b>                                                                                                                | <b>3.000</b>     | <b>3.000.000,00</b> | <b>3.000.000,00</b>                                        |

É cópia fiel. João Bornia Durval Luciano Bornia

**JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão**  
CERTIFICO que, "METALURGICA ORIENTE S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 212.293 por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrivãria a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (233.570 — Cr\$ 9.060,00)

**ORBAN-NEUBLUM S/A.**  
Comércio e Importação

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1962**  
Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e dois, às 14 (catorze) horas, na sede social da Sociedade, nesta Capital, à Avenida Ipiranga n.º 1.137, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas, conforme assinaaturas no livro de presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social. Assumindo a Presidência da Assembleia por aclamação, o Diretor Presidente Senhor Léon Orban, convidou a mim, Augusto de Los Santos, Auditor Contador da Sociedade, para servir como Secretário, ficando assim instalada a Assembleia. A seguir o Senhor Presidente declarou que esta Assembleia fora convocada para que os Senhores Acionistas deliberassem sobre uma proposta da Diretoria no sentido de elevar-se o Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), determinando então se procedesse à leitura não só dos anúncios de convocação que foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de 8, 11 e 12 de julho de 1962 e 8, 11 e 12 de julho de 1962 respectivamente, como também a da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e que são do seguinte teor: 1.ª) — Da Convocação — Orban-Neublum S.A. — Comércio e Importação — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Ipiranga n.º 1.137, nesta Capital, no dia 26 de

junho de 1962, às 14 (catorze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) — Aumento do Capital Social; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 6 de julho de 1962 — p. Orban-Neublum S.A. — Comércio e Importação. (a) Léon Orban — Diretor Presidente. 2.ª) — Da Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: A Diretoria de Orban-Neublum S.A. — Comércio e Importação, considerando o contínuo desenvolvimento dos negócios da Sociedade, exigindo sempre maiores disponibilidades financeiras e atendendo ainda à atual conjuntura econômica, julga oportuno e necessário propor aos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, a elevação do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo este aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) representado pela emissão de 1.000 (mil) ações novas ordinárias e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador. O aumento ora em proposta será integralizado com parte da conta Lucros Suspensos, já tributados pelo Imposto de Renda. As ações correspondentes a este aumento, serão atribuídas aos Senhores Acionistas, na proporção das que possuem atualmente". São Paulo, 10 de julho de 1962. (a) Léon Orban — Diretor Presidente; Walter Neublum — Diretor-Superintendente e Tamas Orban, Diretor-Técnico. 3.ª) — Do Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de: Orban — Neublum S.A. — Comércio e Importação, após terem examinado uma proposta da Diretoria, datada de 10 de julho de 1962, relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias novas e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e que serão integralizadas com parte da conta Lucros Suspensos, emitem o seu parecer favorável e aconselham a Assembleia de Acionistas, idêntica decisão. São Paulo, 23 de julho de 1962. (aa) Dr. Octávio Alves Filho; Eugênio Góssil e Estevão Rinal. Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu a proposta a discussão e como ninguém se pronunciou posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Assim sendo deliberou a Assembleia que, ficam alterados os Estatutos Sociais no: Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo Quarto — O Capital Social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único: As ações enquadradas não integralizadas, permanecerão nominativas na forma da lei. O Senhor Presidente informa que passando ao último item da ordem do dia, concedia a palavra a qualquer um dos presentes. E como ninguém se manifestou foi suspensa a sessão pelo tempo necessá-

rio à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e posta em discussão e, não havendo oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, Augusto de Los Santos, lavrei a presente ata que assino com o Senhor Presidente e todos os Senhores Acionistas presentes.

Augusto de Los Santos — Secretário

Léon Orban — Presidente Walter Neublum Tamas Orban Octávio Alves Filho Léon Orban

| NOMES — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO E RESIDENCIA                                                                     | Ações subscritas | Valor em Cr\$       | Integralização com créditos existentes em contas correntes |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| JOAO BORNIA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Herval n.º 226                          | 1.500            | 1.500.000,00        | 1.500.000,00                                               |
| DURVAL LUCIANO BORNIA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Prof. Rodolfo Santiago n.º 74 | 500              | 500.000,00          | 500.000,00                                                 |
| ROMULO CARRARO, italiano, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marques de Abrantes n.º 425              | 1.000            | 1.000.000,00        | 1.000.000,00                                               |
| <b>T O T A I S</b>                                                                                                                | <b>3.000</b>     | <b>3.000.000,00</b> | <b>3.000.000,00</b>                                        |

É cópia fiel. João Bornia Durval Luciano Bornia

rio à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e posta em discussão e, não havendo oposição, submetida a votos foi aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, Augusto de Los Santos, lavrei a presente ata que assino com o Senhor Presidente e todos os Senhores Acionistas presentes.

Augusto de Los Santos — Secretário

Léon Orban — Presidente Walter Neublum Tamas Orban Octávio Alves Filho Léon Orban

**VANAMCO**  
Comércio e Administração S/A.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1962**  
Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 14 horas, na sede social, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores acionistas da Vanamco — Comércio e Administração S.A. Com a presidência, por aclamação geral dos presentes, o sr. Carlos Falbo, que após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Franco Arthur Falbo, para Secretário. Com a palavra o Presidente constatou acharem-se presentes acionistas representando mais de 23 do capital social, representado por ações ordinárias, com direito de voto, conforme foi verificado pelas assinaaturas no Livro de Presença dos Acionistas, e ter sido a assembleia regularmente convocada, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 1, 2 e 4 de setembro de 1962 e no

jornal Diário Comércio e Indústria nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 1962, sendo, pois, a assembleia hábil para deliberar a respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item se refere a uma proposta de alteração dos Estatutos Sociais e manda a mim, Secretário, proceder à leitura do Relatório da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do seguinte teor: "Relatório da Diretoria Senhores Acionistas: Considerando os interesses sociais, vimos propor à V. S. a alteração da denominação social e dos artigos 1.º, 3.º e 8.º dos Estatutos Sociais. Propomos por isso que os artigos 1.º, 3.º e 8.º dos Estatutos Sociais passem a ter a seguinte redação: "Artigo 1.º — Sob a denominação de Vanamco — Administração e Organização S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 3.º — A sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais no setor da consultoria jurídica e financeira, especialmente no que diz respeito à organização jurídica e racionalização de empresas e realização de estudos para descoberta de novos processos ou métodos de fabricação; de novos maquinismos e modelos de utilidade no campo da indústria, agricultura e horticultura em geral e pecuária; ramos anexos e conexos, assim como a administração em geral de empresas agrícolas, industriais ou financeiras e de bens móveis em geral, sendo que a Diretoria poderá explorar seu objetivo quer diretamente quer mediante a aplicação do seu capital em outras empresas. — Artigo 8.º — O mandato da Diretoria é pleno do limite dos Estatutos e da Lei e nele se inclui o direito de contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, constituir procuradores em nome da sociedade, adquirir, onerar e alienar bens sociais, móveis ou imóveis, compra e venda de títulos federais, estaduais, municipais, ações ou debêntures, bem como a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele. — § 1.º — Poderão também os Diretores prestar fianças ou avais em favor de quaisquer terceiros em nome da sociedade, inclusive Reparação pública federal, estaduais ou municipais, entidades paraestatais, paratárias e semelhantes. — § 2.º — A sociedade será obrigada com a assinatura isolada de qualquer de seus Diretores ou com a assinatura de um ou mais procuradores com poderes bastantes para o ato. — § 3.º — Em caso de ausência ou impedimento de um Diretor, caberá à Diretoria, em reunião conjunta, na forma do parágrafo 3.º do Artigo 7.º destes Estatutos, indicar um diretor interino que exercerá aquelas funções até que cesse a ausência ou impedimento. — § 4.º — Em caso de vaga, falecimento ou demissão de Diretor e também caso se verifique a hipótese do § 3.º deste artigo, quando existir um Diretor Único, será convocada pelo Conselho Fiscal uma Assembleia Geral Extraordinária que providenciará a eleição de outro Diretor para preenchimento da vaga, sendo que o Diretor assim eleito, caso não seja o Diretor Único, terminará o mandato juntamente com o da Diretoria em exercício naquela ocasião. — (aa) Italo Carlos Falbo; Franco Arthur Falbo". — Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores Acionistas: Após ponderado exame da situação e dos negócios sociais, examinamos a proposta da Diretoria de alteração dos artigos 1.º, 3.º e 8.º dos Estatutos Sociais na forma ali indicada, somos de parecer que a mesma é de alto interesse para a sociedade, motivo pelo qual recomendamos a V. S. a sua aprovação. — (aa) Ernesto D'Antino; Francisco Maradei; Antonio Cesarrio". — Finda a leitura o Presidente submeteu a discussão e votação a proposta da Diretoria de alteração dos artigos 1.º, 3.º e 8.º dos Estatutos Sociais e terminados os debates, passou-se à votação, ficando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. — Constatada a aprovação da proposta da Diretoria o Presidente declara em vigor o novo texto dos artigos 1.º, 3.º e 8.º dos Estatutos Sociais com a redação acima transcrita e aprovada. — Novamente com a palavra o Presidente declarou instalada a Ordem do Dia, e ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. — Ninguém pedindo a palavra foram encerrados os trabalhos da Assembleia a fim de que eu, Secretário, lavrasse a presente ata que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os demais presentes. — (aa) Carlos Falbo; Franco Arthur Falbo; Ernesto D'Antino; Francisco Maradei; Antonio Cesarrio; Joaquim dos Santos Lourenço.

Por cópia conforme (aa) Carlos Falbo (233569 — Cr\$ 4.970,00)